

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

PL 441/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil José Francisco Martinez, que “Dispõe sobre normas regulamentadoras para estabelecimentos que utilizam animais para práticas experimentais com finalidades pedagógicas, industriais, comerciais ou de pesquisa científica, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (art. 225, VII e art. 30, II da CF; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005).

Entretanto, visando atender à melhor técnica legislativa é recomendado que a ***Comissão de Redação*** realize pequenas alterações nos termos do proposto pela D. Secretaria Jurídica às fls. 19.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 7 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro-Relator